



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 40.117
Fls. 02
Resp. ~

Ofício nº 006/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 188/16, Autógrafo nº 161/2016, de autoria dos Vereadores José Osvaldo G. Beloni e José Henrique Conti, que "institui o Programa de Proteção e Conservação das Nascentes de Água no Município de Valinhos, e dá outras providências", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 0280/2017-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de vício de iniciativa.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 40/2017 Data: 11/01/2017

Ofício n.º 8/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Ofício n.º 06/17 – DTL/SAJI/P, Veto Total ao Projeto de Lei n.º 188/16, autoria dos vereadores Kiko Beloni e José Henrique Conti.

À
Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Munic.

Valinhos

OFÍCIO

Nº 08 / 17